

## D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

### Aviso n.º 1010/2006 de 14 de Novembro de 2006

1- Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Director Regional dos Recursos Florestais, de 3 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga **de fiel de armazém**, do quadro de pessoal do Serviço Florestal do Nordeste – Direcção Regional dos Recursos Florestais da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2- O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na íntegra pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro, 62/2002, de 26 de Dezembro e 6/2004, de 29 de Janeiro;
- Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril;
- Circular n.º 31/96, de 19 de Junho da Direcção de Organização e Administração Pública.

3- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4- O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

5- Conteúdo funcional – Compete genericamente ao cargo posto a concurso, receber, armazenar e entregar mercadorias, matérias-primas e outros artigos, providenciando pela sua arrumação e conservação, manter registos apropriados, que lhe permitam propor a renovação de existências.

6- O local de trabalho é no Serviço Florestal do Nordeste, sita à Rua do Poceirão, s/n – 9630-171 Nordeste.

7- O vencimento será de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8- Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos gerais de admissão, mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e aos requisitos especiais, nomeadamente, possuir a escolaridade obrigatória exigida para o desempenho do cargo.

9- Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 - A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando as habilitações

académicas, a formação profissional e a experiência profissional, conforme o disposto na Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro.

9.2 - A prova de conhecimentos, será escrita e visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da categoria a prover, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A referida prova, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na íntegra pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro, 62/2002, de 26 de Dezembro e 6/2004, de 29 de Janeiro, constará do seguinte:

Prova de Língua Portuguesa com a duração de uma hora:

- a) Pequena composição escrita sobre o tema dado;
- b) Resumo escrito do texto dado;
- c) Passagem de frases do presente para o futuro ou passado ou vice-versa, respeitando as regras de concordância;
- d) Passagem de frases do discurso directo para o indirecto ou vice-versa.

Prova de Matemática com a duração de trinta minutos:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples envolvendo pagamentos e trocos ou outras situações similares.

9.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os factores de apreciação que constam da Circular n.º 31/96, de 19 de Junho da DROAP:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

Cada um destes factores de apreciação será pontuado de zero a quatro valores, por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

10- Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de zero a vinte valores, e será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção acima descritos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12- As candidaturas serão formalizadas em papel adequado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, em conformidade com o modelo anexo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, ao Serviço Florestal do Nordeste, sita à Rua do Poceirão, s/n – 9630-171 Nordeste.

13- No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a. Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b. Habilitações literárias e profissionais;
- c. Referência ao lugar a que se candidata com indicação do respectivo concurso, mencionando o número, série e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d. Referência a quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos mencionem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14- Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a. Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- b. Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c. *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

15- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17- O local, data e hora da realização das provas, será comunicado aos candidatos, de acordo com o estipulado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18- A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, consoante os casos.

19- Quota de emprego – Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20- O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Mário da Conceição Arruda Fagundo, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Helder Manuel Cabral Borges, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Anabela Miranda Isidoro, técnica superior de 2ª classe.

Vogais

suplentes: Carla Marina Rodrigues Moutinho, técnica superior de 2ª classe;

Rolando Augusto Xavier Ferreira Cabral, Director de Serviços.

## Anexo

### Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se referem os n.ºs 12 e 13 do presente aviso:

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do Concurso externo de Ingresso

para um lugar Fiel de Armazém

Rua do ...

Nordeste

Nome \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) --/--/--, com o Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em --/--/-- pelo Serviço de Identificação de \_\_\_\_\_, com a situação militar (1) \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, possuindo as habilitações literárias \_\_\_\_\_, e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, mui respeitosamente requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo (a) ao Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de uma vaga de Fiel de Armazém, do quadro de pessoal do Serviço Florestal do Nordeste, conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º \_\_\_\_\_, II Série, de --/--/--.

Mais se declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Espera deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, tal como consta no BI)

(1) Riscar no caso de candidatos do sexo feminino.

23 de Outubro de 2006. - O Presidente, *Mário da Conceição Arruda Fagundo*.